



Governo do Estado de São Paulo

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Processo de contratação de serviços terceirizados

ITESP-PRC-2022/00212

Data de Produção	03/03/2022
-------------------------	------------

Interessado	Fundação ITESP
Assunto	Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA



ITESPPRC202200212V01

Classif. documental

004.01.05.006



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - 03/03/2022 às 19:23:58.
Documento Nº: 35934225-2745 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35934225-2745>



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Prezada Assessora Chefe de Recursos Humanos,

A CIPA - Gestão 2022/2023, dando continuidade aos seus trabalhos desenvolvidos nesta Fundação, vem solicitar a Vossa Senhoria, abertura de processo para contratação de empresa de hospedagem para realização do Treinamento da CIPA - Gestão 2022/2023, que deve ser, obrigatoriamente realizada conforme dispõe a NR-5 da portaria 33/83 do Ministério do Trabalho:

DO TREINAMENTO

5.7.1 A organização deve promover treinamento para o representante nomeado previsto no item 5.4.13 desta NR e para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

Atenciosamente.

São Paulo, 07 de março de 2022.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA



NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Publicação	D.O.U.
Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978	06/07/78

Alterações/Atualizações	D.O.U.
Portaria SSMT n.º 33, de 27 de outubro de 1983	31/10/83
Portaria SSST n.º 25, de 29 de dezembro de 1994	Rep. 15/12/95
Portaria SSST n.º 08, de 23 de fevereiro de 1999	Retf. 10/05/99
Portaria SSST n.º 15, de 26 de fevereiro de 1999	01/03/99
Portaria SSST n.º 24, de 27 de maio de 1999	28/05/99
Portaria SSST n.º 25, de 27 de maio de 1999	28/05/99
Portaria SSST n.º 16, de 10 de maio de 2001	11/05/01
Portaria SIT n.º 14, de 21 de junho de 2007	26/06/07
Portaria SIT n.º 247, de 12 de julho de 2011	14/07/11
Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019	31/07/19
Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021	08/10/21

(Texto dado pela Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021)

SUMÁRIO

- 5.1 Objetivo
- 5.2 Campo de aplicação
- 5.3 Atribuições
- 5.4 Constituição e estruturação
- 5.5 Processo eleitoral
- 5.6 Funcionamento
- 5.7 Treinamento
- 5.8 CIPA das organizações contratadas para prestação de serviços
- 5.9 Disposições finais
- Anexo I - CIPA da Indústria da Construção

5.1 Objetivo

5.1.1 Esta norma regulamentadora - NR estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

5.2 Campo de aplicação

5.2.1 As organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devem constituir e manter CIPA.

5.2.2 Nos termos previstos em lei, aplica-se o disposto nesta NR a outras relações jurídicas de trabalho.

5.3 Atribuições

5.3.1 A CIPA tem por atribuição:



- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e
- i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.

5.3.2 Cabe à organização:

- a) proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes no plano de trabalho;
- b) permitir a colaboração dos trabalhadores nas ações da CIPA; e
- c) fornecer à CIPA, quando requisitadas, as informações relacionadas às suas atribuições.

5.3.3 Cabe aos trabalhadores indicar à CIPA, ao SESMT e à organização situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho.

5.3.4 Cabe ao Presidente da CIPA:

- a) convocar os membros para as reuniões; e
- b) coordenar as reuniões, encaminhando à organização e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão.

5.3.5 Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

5.3.6 O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições de:

- a) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados; e



b) divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento.

5.4 Constituição e estruturação

5.4.1 A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes da organização e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as disposições para setores econômicos específicos.

5.4.2 A CIPA das organizações que operem em regime sazonal devem ser dimensionadas tomando-se por base a média aritmética do número de trabalhadores do ano civil anterior e obedecido o Quadro I desta NR.

5.4.3 Os representantes da organização na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados.

5.4.4 Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

5.4.5 A organização designará dentre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos empregados escolherão dentre os titulares o vice-presidente.

5.4.6 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

5.4.7 Os membros da CIPA, eleitos e designados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

5.4.8 A organização deve fornecer cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA.

5.4.9 Quando solicitada, a organização encaminhará a documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, podendo ser em meio eletrônico, ao sindicato dos trabalhadores da categoria preponderante, no prazo de até 10 (dez) dias.

5.4.10 A CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzido, bem como não poderá ser desativada pela organização, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados, exceto no caso de encerramento das atividades do estabelecimento.

5.4.11 É vedada à organização, em relação ao integrante eleito da CIPA:

- a) a alteração de suas atividades normais na organização que prejudique o exercício de suas atribuições; e
- b) a transferência para outro estabelecimento, sem a sua anuência, ressalvado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 469 da CLT.

5.4.12 É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.



5.4.12.1 O término do contrato de trabalho por prazo determinado não caracteriza dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA.

5.4.13 Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-04), a organização nomeará um representante da organização dentre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva.

5.4.13.1 No caso de atendimento pelo SESMT, este deverá desempenhar as atribuições da CIPA.

5.4.13.2 O microempreendedor individual - MEI está dispensado de nomear o representante da NR-05.

5.4.14 A nomeação de empregado como representante da NR-05 e sua forma de atuação devem ser formalizadas anualmente pela organização.

5.4.15 A nomeação de empregado como representante da NR-05 não impede o seu ingresso na CIPA, quando da sua constituição, seja como representante do empregador ou como dos empregados.

5.5 Processo eleitoral

5.5.1 Compete ao empregador convocar eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso.

5.5.1.1 A organização deve comunicar, com antecedência, podendo ser por meio eletrônico, com confirmação de entrega, o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria preponderante.

5.5.2 O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA constituirão dentre seus membros a comissão eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

5.5.2.1 Nos estabelecimentos onde não houver CIPA, a comissão eleitoral será constituída pela organização.

5.5.3 O processo eleitoral deve observar as seguintes condições:

- a) publicação e divulgação de edital de convocação da eleição e abertura de prazos para inscrição de candidatos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;
- b) inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de 15 (quinze) dias corridos;
- c) liberdade de inscrição para todos os empregados do estabelecimento, independentemente de setores ou locais de trabalho, com fornecimento de comprovante em meio físico ou eletrônico;
- d) garantia de emprego até a eleição para todos os empregados inscritos;
- e) publicação e divulgação da relação dos empregados inscritos, em locais de fácil acesso e visualização, podendo ser em meio físico ou eletrônico;



- f) realização da eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver;
- g) realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados do estabelecimento;
- h) voto secreto;
- i) apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos; e
- j) organização da eleição por meio de processo que garanta tanto a segurança do sistema como a confidencialidade e a precisão do registro dos votos.

5.5.4 Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

5.5.4.1 Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

5.5.4.2 A prorrogação referida nos subitens 5.5.4 e 5.5.4.1 deve ser comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.

5.5.5 As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na unidade descentralizada de inspeção do trabalho, até 30 (trinta) dias após a data da divulgação do resultado da eleição da CIPA.

5.5.5.1 Compete à autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder a anulação quando for o caso.

5.5.5.2 Em caso de anulação somente da votação, a organização convocará nova votação no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores.

5.5.5.3 Nos demais casos, a decisão da autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho determinará os atos atingidos, as providências, e os prazos a serem adotados, atendidos os prazos previstos nesta NR.

5.5.5.4 Quando a anulação se der antes da posse dos membros da CIPA, ficará assegurada a prorrogação do mandato anterior, quando houver, até a complementação do processo eleitoral.

5.5.6 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados.

5.5.7 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.



5.5.8 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

5.6 Funcionamento

5.6.1 A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.

5.6.1.1 A critério da CIPA, nas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, graus de risco 1 e 2, as reuniões poderão ser bimestrais.

5.6.2 As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas na organização, preferencialmente de forma presencial, podendo a participação ocorrer de forma remota.

5.6.2.1 A data e horário das reuniões serão acordadas entre os seus membros observando os turnos e as jornadas de trabalho.

5.6.3 As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes.

5.6.3.1 As atas das reuniões devem ser disponibilizadas a todos os integrantes da CIPA, podendo ser por meio eletrônico.

5.6.3.2 As deliberações e encaminhamentos das reuniões da CIPA devem ser disponibilizadas a todos os empregados em quadro de aviso ou por meio eletrônico.

5.6.4 As reuniões extraordinárias devem ser realizadas quando:

- a) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal; ou
- b) houver solicitação de uma das representações.

5.6.5 Para cada reunião ordinária ou extraordinária, os membros da CIPA designarão o secretário responsável por redigir a ata.

5.6.6 O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

5.6.7 A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, devendo os motivos ser registrados em ata de reunião.

5.6.7.1 Caso não existam mais suplentes, durante os primeiros 6 (seis) meses do mandato, a organização deve realizar eleição extraordinária para suprir a vacância, que somente será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos trabalhadores.

5.6.7.1.1 Os prazos da eleição extraordinária serão reduzidos à metade dos prazos previstos no processo eleitoral desta NR.

5.6.7.1.2 As demais exigências estabelecidas para o processo eleitoral devem ser atendidas.



5.6.7.2 No caso de afastamento definitivo do presidente, a organização indicará o substituto, em dois dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.

5.6.7.3 No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos empregados, escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.

5.6.7.4 O mandato do membro eleito em processo eleitoral extraordinário deve ser compatibilizado com o mandato dos demais membros da Comissão.

5.6.7.5 O treinamento de membro eleito em processo extraordinário deve ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da posse.

5.6.8 As decisões da CIPA serão preferencialmente por consenso.

5.6.8.1 Não havendo consenso, a CIPA deve regular o procedimento de votação e o pedido de reconsideração da decisão.

5.7 Treinamento

5.7.1 A organização deve promover treinamento para o representante nomeado da NR-5 e para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

5.7.1.1 O treinamento de CIPA em primeiro mandato será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da posse.

5.7.2 O treinamento deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
- c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
- e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e
- g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

5.7.3 O treinamento realizado há menos de 2 (dois) anos contados da conclusão do curso pode ser aproveitado na mesma organização, observado o estabelecido na NR-1.

5.7.4 O treinamento deve ter carga horária mínima de:

- a) 8 (oito) horas para estabelecimentos de grau de risco 1;
- b) 12 (doze) horas para estabelecimentos de grau de risco 2;
- c) 16 (dezesesseis) horas para estabelecimentos de grau de risco 3; e



d) 20 (vinte) horas para estabelecimentos de grau de risco 4.

5.7.4.1 A carga horária do treinamento deve ser distribuída em no máximo 8 (oito) horas diárias.

5.7.4.2 Para a modalidade presencial deve ser observada a seguinte carga horária mínima do treinamento:

- a) 4 (quatro) horas para estabelecimentos de grau de risco 2; e
- b) 8 (oito) horas para estabelecimentos de grau de risco 3 e 4.

5.7.4.3 A carga horária do treinamento dos estabelecimentos de grau de risco 1 e do representante nomeado da NR-05 podem ser realizadas integralmente na modalidade de ensino à distância ou semipresencial, nos termos da NR-01.

5.7.4.4 O treinamento realizado integralmente na modalidade de ensino à distância deve contemplar os riscos específicos do estabelecimento nos termos do subitem 5.7.2.

5.7.4.5 O integrante do SESMT fica dispensado do treinamento da CIPA.

5.8 CIPA das organizações contratadas para prestação de serviços

5.8.1 A organização de prestação de serviços deve constituir CIPA centralizada quando o número total de seus empregados na Unidade da Federação se enquadrar no Quadro I desta NR.

5.8.1.1 Quando a organização contratada para prestação de serviços a terceiros exercer suas atividades em estabelecimento de contratante enquadrado em grau de riscos 3 ou 4 e o número total de seus empregados no estabelecimento da contratante se enquadrar no Quadro I desta NR, deve constituir CIPA própria neste estabelecimento, considerando o grau de risco da contratante.

5.8.1.1.1 A organização contratada está dispensada da constituição da CIPA própria no caso de prestação de serviços a terceiros com até 180 (cento e oitenta) dias de duração.

5.8.1.2 O número total de empregados da organização contratada para prestação de serviços, para efeito de dimensionamento da CIPA centralizada, deve desconsiderar os empregados alcançados por CIPA própria.

5.8.2 A organização contratada para prestação de serviços, quando desobrigada de constituir CIPA própria, deve nomear um representante da NR-5 para cumprir os objetivos desta NR se possuir 5 (cinco) ou mais empregados no estabelecimento da contratante.

5.8.2.1 A nomeação de representante da NR-05 em estabelecimento onde há empregado membro de CIPA centralizada é dispensada.

5.8.2.2 O estabelecido no subitem 5.8.2 não exclui o disposto no subitem 5.4.13 quanto ao estabelecimento sede da organização contratada para a prestação de serviços.

5.8.2.3 A nomeação do representante da organização contratada para a prestação de serviços deve ser feita entre os empregados que exercem suas atividades no estabelecimento.



5.8.3 A organização contratada para a prestação de serviços deve garantir que a CIPA centralizada mantenha interação entre os estabelecimentos nos quais possua empregados.

5.8.3.1 A organização deve garantir a participação dos representantes nomeados da NR-05 nas reuniões da CIPA centralizada.

5.8.3.2 A organização deve dar condições aos integrantes da CIPA centralizada de atuarem nos estabelecimentos que não possuem representante nomeado da NR-05, atendido o disposto no subitem 5.6.2.

5.8.4 O representante nomeado da NR-05 das organizações contratadas para a prestação de serviço deve participar de treinamento de acordo com o grau de risco da contratante.

5.8.5 A CIPA da prestadora de serviços a terceiros constituída nos termos do subitem 5.8.1.1 será considerada encerrada, para todos os efeitos, quando encerradas as suas atividades no estabelecimento.

5.8.6 A organização contratante deve exigir da organização prestadora de serviços a nomeação do representante da NR-05 prevista no subitem 5.8.2.

5.8.7 A contratante deve convidar a contratada para participar da reunião da CIPA da contratante, com a finalidade de integrar as ações de prevenção, sempre que as organizações atuarem em um mesmo estabelecimento.

5.8.7.1 A contratada deve indicar um representante da CIPA ou o representante nomeado da NR-05 para participar da reunião da CIPA da contratante.

5.9 Disposições finais

5.9.1 A contratante adotará medidas para que as contratadas, suas CIPA, os representantes nomeados da NR-05 e os demais trabalhadores lotados naquele estabelecimento recebam informações sobre os riscos presentes nos ambientes de trabalho, bem como sobre as medidas de prevenção, em conformidade com o Programa de Gerenciamento de Riscos, previsto na NR-01.

5.9.2 Toda a documentação referente à CIPA deve ser mantida no estabelecimento à disposição da inspeção do trabalho pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

5.9.3 Em havendo alteração do grau de risco do estabelecimento, o redimensionamento da CIPA deve ser efetivado na próxima eleição.



Quadro I – Dimensionamento da CIPA

NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.



ANEXO I da NR-5 CIPA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

Sumário

1. Objetivo
2. Campo de Aplicação
3. Disposições Gerais

1. Objetivo

1.1 Este anexo estabelece requisitos específicos para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da indústria da construção.

2. Campo de Aplicação

2.1 As disposições estabelecidas neste Anexo se aplicam às organizações previstas no subitem 18.2.1 da Norma Regulamentadora nº 18 - CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

3. Disposições Gerais

3.1 A organização responsável pela obra deve constituir a CIPA por canteiro de obras quando o número de empregados se enquadrar no dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, observadas as disposições gerais dessa Norma.

3.1.1 Quando o canteiro de obras não se enquadrar no dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, a organização responsável pela obra deverá nomear entre seus empregados do local, no mínimo, um representante para cumprir os objetivos da NR-05.

3.1.2 A organização responsável pela obra está dispensada de constituir CIPA por frente de trabalho.

3.1.3 Quando existir frente de trabalho, independentemente da quantidade de empregados próprios no local, a organização responsável pela obra deverá nomear, entre seus empregados, no mínimo, um representante, que exerça suas atividades na frente de trabalho ou no canteiro de obras, para cumprir os objetivos da NR-05.

3.1.3.1 O representante nomeado da NR-05 da organização responsável pela obra pode ser nomeado como representante para mais de uma frente de trabalho.

3.2 Havendo no canteiro de obras ou na frente de trabalho organização prestadora de serviços a terceiros, essa deve nomear, no mínimo, um representante da NR-05, quando possuir cinco ou mais empregados próprios no local.

3.2.1 A nomeação do representante da NR-05 da organização prestadora de serviços a terceiros, no canteiro de obras ou na frente de trabalho, deve ser feita entre os empregados que obrigatoriamente exercem suas atividades no local.

Este texto não substitui o publicado no DOU

11



3.2.2 A organização responsável pela obra deve exigir da organização prestadora de serviços a terceiros que presta serviços no canteiro de obras ou na frente de trabalho a nomeação do representante da NR-05, quando essa alcançar o mínimo previsto no item 3.2.

3.2.3 A organização que presta serviços a terceiros nos canteiros de obras ou frentes de trabalho, quando o dimensionamento se enquadrar no Quadro I da NR-05, considerando o número total de empregados nos diferentes locais de trabalho, deve constituir uma CIPA centralizada.

3.2.3.1 O dimensionamento da CIPA centralizada da organização prestadora de serviços a terceiros nos canteiros de obras ou frentes de trabalho deve levar em consideração o número de empregados da organização distribuídos nos diferentes locais de trabalho onde presta serviços, tendo como limite territorial, para o dimensionamento da CIPA Centralizada, a Unidade da Federação.

3.2.3.1.1 A organização deve garantir que a CIPA centralizada mantenha interação entre os canteiros de obras e frentes de trabalho onde atua na Unidade da Federação.

3.3 Obras com até 180 (cento e oitenta) dias de duração estão dispensadas da constituição da CIPA, devendo a Comunicação Prévia de Obra ser enviada ao sindicato dos trabalhadores da categoria preponderante do local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de seu registro eletrônico no Sistema de Comunicação Prévia de Obras - SCPO.

3.3.1 Para obras com até 180 (cento e oitenta) dias de duração, a organização responsável pela obra deverá nomear, no mínimo, um representante da NR-05, aplicando-se o disposto no subitem 3.1.2 quando existir frente de trabalho.

3.3.2 Para obras com até 180 (cento e oitenta) dias de duração, havendo no canteiro de obras ou na frente de trabalho organização prestadora de serviços a terceiros, essa deverá nomear, no mínimo, um representante da NR-05, quando possuir cinco ou mais empregados próprios no local.

3.4 A escolha do representante nomeado da NR-05 compete à organização, observado o disposto nos itens 5.4.14 e 5.4.15.

3.4.1 A organização deve fornecer ao representante nomeado da NR-05 cópia da sua nomeação.

3.5 Os membros da CIPA do canteiro de obras devem participar de treinamento, conforme estabelecido nessa Norma.

3.5.1 O representante nomeado da NR-05 deve participar de treinamento com carga horária mínima de oito horas, considerando o disposto no item 1.7 da NR-01 e observadas as disposições gerais dessa Norma, com o seguinte conteúdo:

- a) noções de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- b) estudo do ambiente e das condições de trabalho, dos riscos originados no processo produtivo e das medidas de prevenção, de acordo com a etapa da obra; e

Este texto não substitui o publicado no DOU

12



c) noções sobre a legislação trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho.

3.5.1.1 A validade do treinamento do representante nomeado da NR-05 deverá atender ao disposto nessa Norma, podendo ser, dentro do prazo de validade e para a organização que promoveu o treinamento, aproveitado em diferentes canteiros de obras ou frentes de trabalho.

3.5.1.2 É permitida a convalidação do treinamento do representante nomeado da NR-05 por diferentes organizações, desde que atendido o disposto no item 1.7 da NR-01.

3.6 A organização responsável pela obra deve coordenar, observadas as disposições gerais dessa Norma, o trabalho da CIPA, quando existente no canteiro de obras, e, quando aplicável, do representante nomeado da NR-05.

3.6.1 A organização responsável pela obra deve promover a integração entre a CIPA, quando existente, e o representante nomeado da NR-05, quando aplicável, no canteiro de obras e na frente de trabalho, observadas as disposições gerais dessa Norma.

3.6.2. A participação dos membros da CIPA e do representante nomeado da NR-05 nas reuniões, para cumprir os objetivos dessa Norma, deve atender ao disposto em sua parte geral.

3.7 A CIPA do canteiro de obras será considerada encerrada, para todos os efeitos, quando as atividades da obra forem finalizadas.

3.7.1 Consideram-se finalizadas as atividades da obra, para os efeitos de aplicação do disposto nessa Norma, quando todas as suas etapas previstas em projetos estiverem concluídas.

3.7.2 A conclusão da obra deverá ser formalizada em documento próprio pelo responsável técnico da obra e cuja cópia deve ser encaminhada - física ou eletronicamente - ao sindicato da categoria dos trabalhadores predominante no estabelecimento.



Fundação Itesp
COMISSÃO DA CIPA 2022/2023

Valdemar Celso de Souza	Presidente	Diretoria Adjunta de Administração e Finanças
Luciana Regina de Jesus Siqueira	Suplente do Presidente	Diretoria Adjunta de Administração e Finanças
	Vice Presidente	
	Suplente da Vice - Presidente	
Felipe Claudio de Almeida	Secretário	Assessoria de Recursos Humanos
	Suplente do Secretário	
DESIGNADOS		
Patrick Andrews Davis	Araras	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Roberto Carlos Parizatti	Araraquara	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Marcelo Balbino Clemente	Capão Bonito	Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários
Angela Maria Galo Jorge Gonçalves	Bebedouro	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Ari Mendes	Eldorado	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Carlos Roberto Bianchi da Silva	Presidente Epitácio	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Daniela de Oliveira Souza Machado	Presidente Prudente	Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários
Edvaldo dos Santos Fagundes	Euclides da Cunha Pta.	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Elioenai Santana da Silva	Teodoro Sampaio	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Hellen Cristina Santos	Rosana	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Elton de Sousa Santos	Taubaté	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Francisco Feitosa Alves Sobrinho	Itapeva	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Francisco Robério Ferreira da Silva	Mirante do Paranapanema	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Gerson de Oliveira	Pariquera e Região	Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários
Gustavo Redondo de Carvalho	Andradina	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Hélio José da Silva	Presidente Bernardes	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
José Almeida	Mirante do Paranapanema	Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários
José Murilo Rino	Promissão	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Luiz Eduardo Viacava	Martinópolis	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Miguel Domingos Correa Filho	Pariquera e Região	Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários
Alfredo José Ferreira	Presidente Venceslau	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Antonio Marcelo Pereira	Marabá Paulista	Diretoria Adjunta de Política de Desenvolvimento
Vera Lucia Lopes Pessoa	Sorocaba	Diretoria Adjunta de Administração e Finanças



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I

1 – SERVIÇO:

CURSO CIPEIROS - “Comissão Interna de Prevenção de Acidentes”

Diretoria Executiva: Fundação ITESP

Cidade: Bebedouro - SP

Data: 21 a 25 de março de 2022

A contratação objeto dos presentes autos é fornecer hospedagem aos servidores da Fundação Itesp, no período de 21 a 25 de março de 2022, no Município de Bebedouro - SP. A hospedagem deverá contemplar quartos Duplos, com banheiro privativo, ventilador ou ar-condicionado, 1 garrafa de 1 litro de água por dia e por quarto, totalizando 60 Diárias distribuídas da seguinte forma:

Quant.	Discriminação	Data
23 Servidores Homens	Divididos em 12 apartamentos Duplos	21/03 a 25/03/2022

Quant.	Discriminação	Data
06 Servidoras Mulheres	Divididos em 03 apartamentos Duplo	21/03 a 25/03/2022

- Entrada dia 21/03/2022 a partir das 16h, para 29 servidores;
- Saída dia 25/03/2022 até às 12h;





Proposta de Locação de Sala e Hospedagem

Local: Real Palace Hotel Bebedouro LTDA – 02.606.657/0001-22

Real Garden Hotel Ltda – 14.607.241/0001-08

Evento – Hospedagem e Reuniões ITESP

Contato: lusiquei@itesp.sp.gov.br | (11) 97325 0782 | (11) 3293 3351 – Luciana Siqueira

Dias: Hospedagens – check in 21.03.2022 | Check out 25.03.2022 (até 12h)

Sala de Reunião – de 22.03.22 a 24.03.22 (das 9h às 17h)

Hospedagens: 14 duplos e 1 individual (23 homens e 6 mulheres) – Todos os quartos com ar-condicionado, TV, frigobar completo e café da manhã.

- Ala Luxo – 4 diárias:
 - 14 Quartos Duplos – R\$ 160,00/diária – Total: R\$ 8.960,00
 - 1 Quarto individual – R\$ 110,00/diária – Total: 440,00
 - **Total: R\$ 9.400,00**
- Ala Gold – 4 diárias:
 - 14 Quartos Duplos – R\$ 205,00/diária – Total: R\$ 11.480,00
 - 1 Quarto individual – R\$ 135,00/diária – Total: R\$ 540,00
 - **Total: R\$ 12.020,00**
- Real Garden Hotel – 4 diárias
 - 14 Quartos Duplos – R\$ 149,00/diária – Total: R\$ 8.344,00
 - 1 Quarto individual – R\$ 92,00/diária – Total: R\$ 368,00
 - **Total: R\$ 8.712,00**

Locação de Sala:

Sala 2 no Centro de Convenções do Real Palace Hotel, com LAYOUT A SER DEFINIDO

Valor: R\$ 520,00 / dia → Total para 3 dias: R\$ 1.560,00

Itens e estruturas da sala:

- 01 Televisão com controle remoto
- Mesa de apoio com 01 cabo HDMI para conexão com a TV
- 01 aparelho de ar-condicionado com controle
- Mesas e cadeiras conforme layout solicitado na contratação
- Lixeiras
- 01 recepção separada da entrada do hotel
- 02 banheiros (masculino e feminino) exclusivos do centro de convenções
- 01 sala de coffee break (se solicitado serviço de coffee break)
- 01 quadro/lousa branco para anotações

Sala de Reuniões do Real Garden (para 25 pessoas): R\$ 360,00/ dia – R\$ 1.080,00



Coffee Break (versão mais simples*): 1 bandeja de bolo + 1 de salgado + 1 de pão de queijo + suco + café + água em jarra – Valor: R\$ 15,00 por pessoa e por horário.

**É possível montar outras versões de coffee break. Favor solicitar atualização de valores se necessário.*

****Se interessar, temos água em copo que pode ser colocada no frigobar. Valor de R\$1,50 cada copo consumido.*

- Quantidade de coffee break: 2 por dia
- Horário de coffee: 10:00 | 15:00
- **Valor total do coffee: R\$ 2.700,00**

Total da Proposta (sala+coffee+hospedagem):

- Real Palace Ala Luxo + Sala 2: R\$ 13.660,00
- Real Palace Ala Gold + Sala 2: R\$ 16.280,00
- Real Garden Hotel + Sala de reunião Garden: R\$ 12.492,00
- Real Garden Hotel + Sala 2 Real Palace: R\$ 12.972,00

Forma de Pagamento: Cartão no check in. PIX ou transferência com até 3 dias de antecedência. Os dados serão enviados após confirmação do local de hospedagem e evento.

Faturamento somente para empresas cadastradas e após análise.

Validade da proposta: até 04.03.2022



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 07/03/2022 às 10:46:50.
 Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 07/03/2022 às 10:46:39.
 Documento Nº: 36104134-6372 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36104134-6372>



ITESPDCI202200446A

07/03/22, 10:42

Email – Luciana Regina de Jesus Siqueira – Outlook

Re: Orçamento para hospedagem - Fundação ITESP

atendimento@riobrancohotel.com.br <atendimento@riobrancohotel.com.br>

Qui, 03/03/2022 11:45

Para: Luciana Regina de Jesus Siqueira <lusiqueira@itesp.sp.gov.br>

Bom dia !!**Segue o orçamento**

- Entrada dia 21/03/2022 a partir das 16h, para 30 servidores;
- Saída dia 25/03/2022 até às 12h;

Apto com AR/C, FRIGOBAR Telefone, TV, Piso Frio, Internet Wireless. Café da Manhã Completo e Garagem Fechada e Coberta.**duplo R\$ 148,00 a diária. de cada apto.****Água s/gás R\$3,50 a garrafa de 600 ml****Estamos a sua total disposição para quaisquer esclarecimentos.**

Hotel Rio Branco Bebedouro LTDA.
Rua Dr. Brandão Veras, 518. Centro. Bebedouro/SP.
CNPJ: 45.242.450/0001-29

Contato: (17) 3342-6677 / WhatsApp: (17) 3342-6677

Atenciosamente.
Equipe Hotel Rio Branco.

Em 02/03/2022 16:07, Luciana Regina de Jesus Siqueira escreveu:

Prezados,

Solicitamos orçamento para hospedagem aos servidores da Fundação Itesp, no período de 21 a 25 de março de 2022, no Município de Bebedouro - SP. A hospedagem deverá contemplar quartos Duplos, com banheiro privativo, ventilador ou ar-condicionado, **1 garrafa de 1 litro de água por dia e por quarto**, totalizando 60 Diárias distribuídas da seguinte forma:

Quant.	Discriminação	Data
23 Servidores Homens	Divididos em 12 apartamentos Duplos	21/03 a 25/03/2022

Quant.	Discriminação	Data
06 Servidoras Mulheres	Divididos em 03 apartamentos Duplo	21/03 a 25/03/2022

Quant.	Discriminação	Data
--------	---------------	------

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQKADBhOGUyOTkzLTg5NjMtNDNmNS1iZTU4LTkwODU3MzBIOWQ0MgAQANOfDF5QGVPPu4ghVvM4K4...> 1/2



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 07/03/2022 às 10:48:18.
 Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 07/03/2022 às 10:47:52.
 Documento Nº: 36104634-6372 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36104634-6372>



ITESPDCI202200447A

07/03/22, 10:42

Email – Luciana Regina de Jesus Siqueira – Outlook

01 – Sala de Reunião	Sala de reunião com capacidade p/ 30 pessoas	22/03 a 24/03/2022 9:00 às 17:00
----------------------	--	-------------------------------------

OBS: No orçamento deverá conter razão social e CNPJ da empresa.

- Entrada dia 21/03/2022 a partir das 16h, para 29 servidores;
- Saída dia 25/03/2022 até às 12h;

Atenciosamente.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
GT - Orçamento e Custos
Fundação ITESP
Fone : (11)3293-3351/(11)97325-0782

--



7/03/22, 10:39

Email – Luciana Regina de Jesus Siqueira – Outlook

Re: A/C Fabiana - Cotação para Hospedagem - Fundação ITESP

HOTEL VILLAGE PREMIUN <hotelvillage04@gmail.com>

Qui, 03/03/2022 18:24

Para: Luciana Regina de Jesus Siqueira <lusiqueira@itesp.sp.gov.br>

1 anexos (172 KB)

COTAÇÃO DE HOSPEDAGEM ITESP.pdf;

Em qui., 3 de mar. de 2022 às 16:04, Luciana Regina de Jesus Siqueira <lusiqueira@itesp.sp.gov.br> escreveu:

Serão 12 duplos mesmo.

Atenciosamente.

De: HOTEL VILLAGE PREMIUN <hotelvillage04@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 3 de março de 2022 15:51

Para: Luciana Regina de Jesus Siqueira <lusiqueira@itesp.sp.gov.br>

Assunto: Re: A/C Fabiana - Cotação para Hospedagem - Fundação ITESP

Perguntei, pois você descreveu 12 aptos duplos para os homens, então seriam 11 duplos e 1 individual?

Em qui., 3 de mar. de 2022 às 15:23, Luciana Regina de Jesus Siqueira <lusiqueira@itesp.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Fabiana!!!

Serão 23 homens.

Atenciosamente.

De: HOTEL VILLAGE PREMIUN <hotelvillage04@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 3 de março de 2022 15:17

Para: Luciana Regina de Jesus Siqueira <lusiqueira@itesp.sp.gov.br>

Assunto: Re: A/C Fabiana - Cotação para Hospedagem - Fundação ITESP

Boa tarde Luciana!!!

Seriam 23 homens ou 24?

Atenciosamente;

Fabiana Quierati.

Em qui., 3 de mar. de 2022 às 15:11, Luciana Regina de Jesus Siqueira <lusiqueira@itesp.sp.gov.br> escreveu:

Prezados,

https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADBhOGUyOTkzLTg5NjMINDFmNS1iZTU4LTkwODU3MzBIOWQ0MgAQAM5thuhqv65Nq911qhHMDsc%3D 1/3



ITESPDCI202200448A



07/03/22, 10:39

Email – Luciana Regina de Jesus Siqueira – Outlook

Conforme contato telefônico, solicitamos orçamento para hospedagem aos servidores da Fundação Itesp, no período de 21 a 25 de março de 2022, no Município de Bebedouro - SP. A hospedagem deverá contemplar quartos Duplos, com banheiro privativo, ventilador ou ar-condicionado, **1 garrafa de 1 litro de água por dia e por quarto**, totalizando 60 Diárias distribuídas da seguinte forma:

Quant.	Discriminação	Data
23 Servidores Homens	Divididos em 12 apartamentos Duplos	21/03 a 25/03/2022

Quant.	Discriminação	Data
06 Servidoras Mulheres	Divididos em 03 apartamentos Duplo	21/03 a 25/03/2022

OBS: No orçamento deverá conter razão social e CNPJ da empresa.

- Entrada dia 21/03/2022 a partir das 16h, para 29 servidores;
- Saída dia 25/03/2022 até às 12h;

Atenciosamente.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
GT - Orçamento e Custos
Fundação ITESP
Fone : (11)3293-3351/(11)97325-0782

--

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

Nossos quartos são equipados com ar condicionado, tv a cabo, banheiro privativo, ducha com aquecimento central e frigobar (mediante disponibilidade).

Oferecemos opções de quartos individuais, duplo solteiro e casal (com ou sem filho).

Os hóspedes dispõem de café da manhã, estacionamento próprio e Wifi em todas as dependências do hotel, já inclusos na diária.

Agradecemos seu contato.

Atenciosamente,

Equipe Hotel Village Premiun Bebedouro-SP

(+55) 17 3345-1759

hotelvillage04@gmail.com

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADBhOGUyOTkzLTg5NjMtNDNmNS1iZTU4LTkwODU3MzBIOWQ0MgAQAM5thuhqv65Nq91lqhHMdsc%3D> 2/3



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 07/03/2022 às 11:27:02.
Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 07/03/2022 às 11:26:50.
Documento Nº: 36112694-6372 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36112694-6372>



ITSPDCI202200448A

07/03/22, 10:39

Email – Luciana Regina de Jesus Siqueira – Outlook

--

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Nossos quartos são equipados com ar condicionado, tv a cabo, banheiro privativo, ducha com aquecimento central e frigobar (mediante disponibilidade).
Oferecemos opções de quartos individuais, duplo solteiro e casal (com ou sem filho).
Os hóspedes dispõem de café da manhã, estacionamento próprio e Wifi em todas as dependências do hotel, já inclusos na diária.
Agradecemos seu contato.

Atenciosamente,

Equipe Hotel Village Premiun Bebedouro-SP

(+55) 17 3345-1759

hotelvillage04@gmail.com

--

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Nossos quartos são equipados com ar condicionado, tv a cabo, banheiro privativo, ducha com aquecimento central e frigobar (mediante disponibilidade).
Oferecemos opções de quartos individuais, duplo solteiro e casal (com ou sem filho).
Os hóspedes dispõem de café da manhã, estacionamento próprio e Wifi em todas as dependências do hotel, já inclusos na diária.
Agradecemos seu contato.

Atenciosamente,

Equipe Hotel Village Premiun Bebedouro-SP

(+55) 17 3345-1759

hotelvillage04@gmail.com

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADBhOGUyOTkzLTg5NjMtNDNmNSiZTU4LTkwODU3MzBjOWQ0MgAQAM5thuhqV65Nq91tqhHMDsc%3D> 3/3



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 07/03/2022 às 11:27:02.
Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 07/03/2022 às 11:26:50.
Documento Nº: 36112694-6372 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36112694-6372>



ITSPDCI202200448A

COTAÇÃO DE HOSPEDAGEM ITESP

APTOS DUPLOS DISPONÍVEIS

10 UNIDADES = 1.100,00 CADA DIÁRIA

APTOS INDIVIDUAIS DISPONÍVEIS

09 INDIVIDUAIS = 720,00 CADA DIÁRIA

VALOR TOTAL DAS 04 DIÁRIAS = 7.280,00

ÁGUAS DISPONIBILIZAMOS SOMENTE DE 500 ML

CNPJ: 17.136.561/0001-15

BC DA ROCHA HOTEL EIRELI





**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA
FUNDAÇÃO ITESP – GESTÃO 2017/2018**

Fundação Itesp												
CURSO CIPEIROS - Gestão 2022/2023												
							HOSPEGADEM					
							REAL PALACE HOTEL				HOTEL VILLAGE PREMIUM	
Item	Nome	TIPO	SERVIDORES	QTDE	DIÁRIAS	QTDE	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	HOSPEDAGEM	duplo	28	14	4	56	R\$ 149,00	R\$ 8.344,00				
2	HOSPEDAGEM	INDIVIDUAL	1	1	4	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00				
								R\$ 8.712,00				

									HOTEL VILLAGE PREMIUM			
Item	Nome	TIPO	SERVIDORES	QTDE	DIÁRIAS	QTDE	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	HOSPEDAGEM	duplo	20	10	4	40				R\$ 4.400,00		
2	HOSPEDAGEM	INDIVIDUAL	9	9	4	36				R\$ 2.880,00		
										R\$ 7.280,00		

											HOTEL RIO BRNACO	
Item	Nome	TIPO	SERVIDORES	QTDE	DIÁRIAS	QTDE	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	HOSPEDAGEM	duplo	29	15	4	60					R\$ 148,00	R\$ 8.880,00
												R\$ 8.800,00

ENTRADA	21/03/2022	a partir das	16hrs
SAIDA	25/03/2022	antes das	12:00hs

OBS: O Hotel Village Premium não está cadastrado no CAUFESP

Gth/Grupo de Acompanhamento/Relatórios Gerenciais/Nelson



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 07/03/2022 às 12:31:56.
Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 07/03/2022 às 12:31:42.
Documento Nº: 36125159-6372 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36125159-6372>



ITESPDCI202200453A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Assessora Chefe de Recursos Humanos,

Após levantamento dos orçamentos referente a hospedagem, **com a urgência que o assunto requer**, encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria com proposta de remessa a Gerência Administrativa para demais providências.

São Paulo, 07 de março de 2022.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Assessoria de Recursos Humanos - DE

Despacho

Interessado: CIPA
Assunto: Treinamento CIPA

1. Ciente;
2. Encaminhe-se a Gerência Administrativa para providenciar a contratação de acordo com as propostas apresentadas.

São Paulo, 07 de março de 2022.

Kelsilene Androvics
Assessor Chefe
Assessoria de Recursos Humanos - DE





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00212

Sr Diretor Adjunto de Administração e Finanças

Trata o presente da solicitação da Assessoria de Recursos Humanos para Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023. A comissão é composta de 29 servidores, o curso acontecerá no período de 21 a 25/03/22, na cidade de Bebedouro- SP.

Foram apresentados três orçamentos e o valor para a contratação é de R\$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais) junto ao Real Palace Hotel.

Encaminho os autos para análise da viabilidade da contratação.

Atenciosamente.

São Paulo, 08 de março de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp

Assunto: Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

1. Visto
2. Encaminho o Processo para análise e estudo de viabilidade financeira pra o pleito.

São Paulo, 08 de março de 2022.

Michel Cruz
Diretor Adjunto
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp

Assunto: Verificação de Viabilidade Orçamentária

Visto.

Certifico a viabilidade orçamentária do pleito. Sugestão de encaminhamento visando a contratação dos serviços.

Cordialmente,

São Paulo, 14 de março de 2022.

Thiago Grecco Hoffmann
Gerente
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00212

AO GLC- Reginaldo

Trata o presente da Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023.

Verificada a disponibilidade de recursos financeiros para a contratação, encaminhe-se para continuidade, com a urgência que requer.

Atenciosamente

São Paulo, 14 de março de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA



14/03/22, 15:51

PesquisaFornecedor

Fazenda e Planejamento



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Noticias Gestor Usuário Pré-Cadastro Sair 15:48:40

Pesquisa de fornecedores

CNPJ / CPF	CNPJ Matriz	Razão Social / Nome	Situação do Fornecedor
17136561000115			Todos
Tipo de Registro	Enquadramento	Tipo de Pessoa	Unidade Cadastradora
Todos	Todos	Todos	Todos

Data da Última Alteração Cadastral

Pesquisar

Não foi encontrado nenhum registro com os parâmetros especificados

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Situação do Fornecedor	Negócios Eletrônicos	Pessoa	UGE	Dt. Cadastro	Tipo de Registro
1							

Ouvidoria | Transparência | SIC



Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - Política de Privacidade | Termos de Uso

https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/(S(gg5cpxlrogky4j4t3am2tme))/fornecedor/PesquisaFornecedor.aspx?chave=1b835901-7057-40d0-a944-dc14364b1... 1/1



Autenticado com senha por REGINALDO ROQUE - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 14/03/2022 às 16:28:14.
Documento Nº: 36746642-7378 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36746642-7378>



ITESPCAP202203303A

SIGA

14/03/22, 15:56

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02606657000122

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 14/03/2022 15:53:23

Data da última atualização: 14/03/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis?cpfCnpj=02606657000122&tipoSancao=300005&ordenarPor=nome&direcao=asc>

1/1



Autenticado com senha por REGINALDO ROQUE - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 14/03/2022 às 16:44:29.
Documento Nº: 36750268-742 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36750268-742>



ITESPCAP202203304A

14/03/22, 15:55

E-Sanções

Fazenda e
Planejamento



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:53:15

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

02606657000122

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 14 de março de 2022 às 15:53

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 02.606.657/0001-22 E RAZÃO SOCIAL/NOME: REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

1/1



Autenticado com senha por REGINALDO ROQUE - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 14/03/2022 às 16:44:29.
Documento Nº: 36750268-742 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36750268-742>



ITESPCAP202203304A



Governo do Estado de São Paulo

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 02.606.657/0001-22
Razão Social: REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA
Nome Fantasia: REAL PALACE HOTEL
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Capital Social: 71.514,00
Data Capital Social: 26/08/2003
Inscrição Municipal: 9670
Tipo de Registro: Registro Cadastral Simplificado (RCS)
Órgão Fiscalizador: Sim
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 18000-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade Cadastradora: 180295-DELEG.SECC.POLICIA DE BEBEDOURO
Endereço da Unidade Cadastradora: RUA VANOR JUNQUEIRA FRANCO, 621 - CENTRO - BEBEDOURO - 017 3342-7677 R.23 - 14701010

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Ativo

Endereços

Endereço: RUA ITÁLIA 150
Tipo: SEDE
Bairro: JARDIM TALARICO
CEP: 14700710
Município: Bebedouro
UF: SP
Email Comercial: hotelrealpalace@hotelrealpalace.com.br
Telefone1: (17) 33424344 Ramal:0
Telefone2: (17) 33424344 Ramal:0
Fax: (0) Ramal:0
Site: www.hotelrealpalace.com.br

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35215116649	22/05/1998

Órgão Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
260286232000018	Certificado de Cadastro na Embratur - Ministério do Turismo	12/07/2019	28/08/2018



14/03/22, 15:52

[https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/\(S\(gg5cpxlrogky4j4t3am2tme\)\)/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/CAUFESP/(S(gg5cpxlrogky4j4t3am2tme))/Fornecedor/FornecedorCadastroCompletoImpressao.aspx)

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
203	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
98124641820	ADEMIR CELSO DELANEZ	55 17 33424344	hotelrealpalace@hotelrealpalac	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO
34364048887	LUIZ CARLOS ALVES GIL	0 17 33424344	hotelrealpalace@hotelrealpalac	Sócio	ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	12/02/2019	28/08/2018
Certidão de Tributos Municipais	26/09/2018	28/08/2018
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	22/03/2022	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	12/02/2019	28/08/2018

Validade do RCS: 28/08/2019

Ficha cadastral gerada em: 14/03/2022 15:50:17



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades
Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 02.606.657/0001-22****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 14/03/2022 às 15:52:46**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação



14/03/22, 15:55

Governo do Estado de São Paulo

do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço:
https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: FEF118EB.282972D7.F737ADEE.148266BC

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 14/03/2022 às 15:56:57

Em 14/03/2022 às 15:59:32 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 02606657000122

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/03/2022 às 15:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.606.657/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 622F.903A.6A87.D282 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.606.657/0001-22
Certidão nº: 8401828/2022
Expedição: 14/03/2022, às 15:56:08
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.606.657/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



ITESPCAP202203304A

14/03/22, 15:58

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.606.657/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1998
NOME EMPRESARIAL REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL PALACE HOTEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 14.700-710	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TALARICO	MUNICÍPIO BEBEDOURO
ENDEREÇO ELETRÔNICO esmarina@zup.com.br	TELEFONE (17) 3342-5784/ (17) 3345-1218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **15:55:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



14/03/22, 15:53

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.606.657/0001-22

Razão Social: REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA

Endereço: R ITALIA 150 / JARDIM TALARICO / BEBEDOURO / SP / 14700-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2022 a 22/03/2022

Certificação Número: 2022022100481134780583

Informação obtida em 14/03/2022 15:51:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



14/03/22, 16:01

Corregedoria Geral da Administração

saopaulo.sp.gov.br

Cidadão SP



/governosp



Corregedoria Geral da Administração

Home

Institucional

- [Missão e Competência](#)
- [Departamentos e Setoriais](#)
- [Comissão de Ética](#)
- [Relatórios de Atividades](#)
- [Relatórios Correcionais](#)

Legislação

Links

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	02606657000122
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Voluntários da Pátria, 596 - 9º andar - Santana - São Paulo - SP - CEP 02010-000 - Tel.: 11 2868-4640 ou 1
Horário de Atendimento ao Público: das 9h00 às 17h00 - de Segunda-feira à Sexta-feira (exceto feriados).

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



ITESPAP202203304A



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.606.657

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 35023829 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 14/03/2022 15:57:36 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



14/03/22, 16:02

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02606657000122

LIMPAR

Data da consulta: 14/03/2022 15:59:15

Data da última atualização: 14/03/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?paginaacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=02606657000122&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%...> 1/1



Autenticado com senha por REGINALDO ROQUE - Técnico em Gestão Organizacional R1 / GLC-DA - 14/03/2022 às 16:44:29.
Documento Nº: 36750268-742 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36750268-742>



ITESPCAP202203304A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP - GERENCIA ADMINISTRATIVA
Assunto: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhora Gerente,

Versam os presentes autos sobre a **contratação de hospedagem para treinamento da CIPA gestão 2022/2023**, estando juntada a pesquisa de preços realizada pela área demandante que trata o Decreto Estadual nº 63.316/2018, sintetizada no quadro comparativo de preços apresentados, conforme justificativa do processo em epígrafe.

De acordo com o referido quadro demonstrativo de preços verifica-se que o menor preço apresentado é do **Hotel Village Premium**, porém, o hotel não tem cadastro no Siafisico, conforme documento anexo, portanto não apto para esta contratação, o segundo menor valor é o do **REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA, CNPJ: 02.606.657/0001-22**, no valor total de **R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais)**, cuja documentação habilitatória encontra-se acostada .

Diante do exposto, encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria, com proposta de encaminhamento à **Diretoria Adjunta de Administração e Finanças** visando a **DISPENSAR A LICITAÇÃO** a favor da empresa **REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA, CNPJ: 02.606.657/0001-22**, no valor total de **R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais)**, nos termos do **artigo 24, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c artigo 24 inciso II da Lei estadual nº 6.544/89**, bem como a **RESERVA, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA** e o respectivo **EMPENHAMENTO** no valor acima mencionado.

São Paulo, 14 de março de 2022.

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Classif. documental

004.01.05.006



ITESPDES202203320A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00212

Sr. Diretor Adjunto de Administração e Finanças

Trata o presente da Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023.

Encaminhe-se visando **DISPENSAR A LICITAÇÃO** a favor da empresa **REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA**, CNPJ: 02.606.657/0001-22, no valor total de **R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais)**, bem como a **RESERVA, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA** e o respectivo **EMPENHAMENTO** no valor acima mencionado.

Atenciosamente

São Paulo, 14 de março de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA





Governo do Estado de São Paulo

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp

Assunto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DA CIPA GESTÃO 2022/2023.

1 – De acordo com a pesquisa de preços efetuada, verifica-se que o preço apresentado pela empresa vencedora é razoável, nos termos do *inciso III do artigo 2º do Decreto Estadual nº 36.226/92*.

2 – Em face dos elementos constantes dos autos e com fulcro no *artigo 32, item 11 do Regulamento Geral da Fundação ITESP*, e no uso da competência constante dos *artigos 1º e 5º do Decreto Estadual nº 31.138/90 e artigo 1º do Decreto Estadual nº 37.410/93*, **DISPENSO DE LICITAÇÃO** a contratação de hospedagem para treinamento da CIPA gestão 2022/2023, a ser firmado com a empresa **REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA, CNPJ: 02.606.657/0001-22**, no valor total de **R\$8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais)**, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 24, II da Lei Estadual nº 6.544/89.

3 - Declaro dispensada a prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - Nos termos do *artigo 32 item 6 do Regulamento Geral da Fundação ITESP e do artigo 14 inciso I do Decreto – Lei Estadual nº 233/70*, **AUTORIZO a RESERVA, despesa e seu posterior empenhamento** no valor total de **R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais)** em favor da empresa **REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA, CNPJ: 02.606.657/0001-22**.

5 - Encaminhe-se à **Gerência Financeira e Orçamentária** para emissão dos respectivos empenhos. Após, a Gerência Administrativa para publicação do extrato de empenho.

São Paulo, 14 de março de 2022.

Michel Cruz
Diretor Adjunto

Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Classif. documental

004.01.05.006



ITESPDES202203332A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp
Assunto: Solicitação de Empenhamento

Prezado supervisor,

Rogo pelo empenhamento do expediente conforme autorização de despesa juntada.

São Paulo, 14 de março de 2022.

Thiago Grecco Hoffmann
Gerente
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Ficha de integração SIAFEM

Unidade Gestora: 171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA

Gestão: 17047

Código Único: 2022006912-5

Objeto do processo: Contratação de hospedagem para CIPA

Tipo de licitação: 5 - DISPENSA DE LICITACAO
(X) Presencial () Eletrônico

ID:

Ata de Registro de Preço: () Sim (X) Não

Convênio: () Sim (X) Não

Finalidade do Processo: Contratação de hospedagem para treinamento da CIPA

São Paulo, 14 de março de 2022.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00133

Unidade Gestora	171201						
Gestão	17047	Processo	20220069125				
Data Emissão	14MAR2022	PTRes	174724				
Programa Trabalho	21122173149390000		Unidade Orçamentária				
UG Responsável	171201	Natureza da Despesa	339039				
		Valor	8.712,00				
Cronograma							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03</td> <td>8.712,00</td> </tr> </tbody> </table>				Mês	Valor	03	8.712,00
Mês	Valor						
03	8.712,00						
Observação							
RESERVA DE RECURSOS PARA COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DA CIPA - GESTÃO 2022/2023							
Usuário	LUCIANA REGINA JESUS SIQUEIRA - 171201						
Consultado Em	14/03/2022	Horário	18:39				



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 14/03/2022 às 18:41:37 e VALDEMAR CELSO DE SOUZA - Supervisor / GOC-DA - 14/03/2022 às 18:41:49. Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 14/03/2022 às 18:41:28. Documento Nº: 36761126-6372 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36761126-6372>



ITESPDCI202200522A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp

Assunto: Justificativa Hospedagem Treinamento CIPA

Prezada Gerente Administrativa,

Informamos que houve um equívoco por parte do hotel ao passar o orçamento de hospedagem, ao passar a proposta o hotel incluiu a proposta do Real Garden Hotel que pertence à rede de hotéis do Real palace, porém, o hotel Real Garden que consta da proposta não tem cadastro no caufesp.

Diante disso, solicitamos desconsiderar a proposta e autorização no valor R\$ 8.712,00 e considerar somente a proposta do Hotel Real palace Ala Luxo no valor de R\$ 9.400,00 conforme consta na proposta abaixo.

Diante da proximidade do evento solicitamos urgência para o caso.

Real Palace Hotel Bebedouro Ltda – CNPJ 02.606.657/0001-22

·Ala Luxo – 4 diárias: o14 Quartos Duplos – R\$ 160,00/diária – Total: R\$ 8.960,00 o1 Quarto individual – R\$ 110,00/diária – Total: 440,00 oTotal: R\$ 9.400,00

São Paulo, 16 de março de 2022.

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Classif. documental

004.01.05.006



ITESPDES202203412A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00212

Ao GLC- Reginaldo

Trata o presente da Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023.

Encaminhe-se para providências do solicitado em despacho às fls. 54.

Atenciosamente

São Paulo, 16 de março de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP - GERENCIA ADMINISTRATIVA
Assunto: Encaminha para dispensa de licitação - DAAF

Senhora Gerente,

Versam os presentes autos sobre a **contratação de hospedagem para treinamento da CIPA gestão 2022/2023**, estando juntada a pesquisa de preços realizada pela área demandante que trata o Decreto Estadual nº 63.316/2018, sintetizada no quadro comparativo de preços apresentados, conforme justificativa do processo em epígrafe.

De acordo com a área demandante houve um erro ao enviar o arquivo de proposta, devendo o valor ser ajustado. Informamos que o menor preço apresentado é do **Hotel Village Premium**, porém, o hotel não tem cadastro no Siafísico e tampouco o Hotel Rio Branco Bebedouro, conforme documentos anexos, portanto não aptos para esta contratação, devendo ser firmada com o **REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA, CNPJ: 02.606.657/0001-22**, no valor total de **R\$ 9.400,00(nove mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta e documentação anexa.

Diante do exposto, encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria, com proposta de encaminhamento à **Diretoria Adjunta de Administração e Finanças** visando a **DISPENSAR A LICITAÇÃO** a favor da empresa **REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA, CNPJ: 02.606.657/0001-22**, no valor total de **R\$9.400,00(nove mil e quatrocentos reais)**, nos termos do **artigo 24, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c artigo 24 inciso II da Lei estadual nº 6.544/89**, bem como a **RESERVA, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA** e o respectivo **EMPENHAMENTO** no valor acima mencionado.

São Paulo, 16 de março de 2022.

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Classif. documental

004.01.05.006



ITSPDES202203431A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00212

Sr. Diretor Adjunto de Administração e Finanças

Trata o presente da Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023.

De acordo com a área demandante houve um erro ao enviar o arquivo de proposta, devendo o valor ser ajustado. Informamos que o menor preço apresentado é do **Hotel Village Premium**, porém, o hotel não tem cadastro no Siafísico e tampouco o Hotel Rio Branco Bebedouro.

Diante do exposto, encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria, visando a **DISPENSAR A LICITAÇÃO** a favor da empresa **REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA, CNPJ: 02.606.657/0001-22**, no valor total de **R\$9.400,00(nove mil e quatrocentos reais)**, bem como a **RESERVA, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA** e o respectivo **EMPENHAMENTO**.

Atenciosamente.

São Paulo, 16 de março de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA

Classif. documental

004.01.05.006



ITESPDES202203437A



Governo do Estado de São Paulo

Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp

Assunto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DA CIPA GESTÃO 2022/2023.

1 – De acordo com a pesquisa de preços efetuada, verifica-se que o preço apresentado pela empresa vencedora é razoável, nos termos do *inciso III do artigo 2º do Decreto Estadual nº 36.226/92*.

2 – Em face dos elementos constantes dos autos e com fulcro no *artigo 32, item 11 do Regulamento Geral da Fundação ITESP*, e no uso da competência constante dos *artigos 1º e 5º do Decreto Estadual nº 31.138/90 e artigo 1º do Decreto Estadual nº 37.410/93*, **DISPENSO DE LICITAÇÃO** a contratação de hospedagem para treinamento da CIPA gestão 2022/2023, a ser firmado com a empresa **REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA, CNPJ: 02.606.657/0001-22**, no valor total de **R\$9.400,00(nove mil e quatrocentos reais)**, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 24, II da Lei Estadual nº 6.544/89.

3 - Declaro dispensada a prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - Nos termos do *artigo 32 item 6 do Regulamento Geral da Fundação ITESP e do artigo 14 inciso I do Decreto – Lei Estadual nº 233/70*, **AUTORIZO a RESERVA, despesa e seu posterior empenhamento** no valor total de **R\$9.400,00(nove mil e quatrocentos reais)** em favor da empresa **REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA, CNPJ: 02.606.657/0001-22**.

5 - Encaminhe-se à **Gerência Financeira e Orçamentária** para emissão dos respectivos empenhos. Após, a Gerência Administrativa para publicação do extrato de empenho.

São Paulo, 16 de março de 2022.

Michel Cruz
Diretor Adjunto

Diretoria Adjunta Administração, Finanças e Recursos Humanos - DA

Classif. documental

004.01.05.006



ITESPDES202203438A



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA

Despacho

Interessado: Fundação Itesp
Assunto: Solicitação de Empenhamento

Prezado Supervisor,

Rogo pelo empenhamento consoante autorização de despesa anexa.

Cordialmente

São Paulo, 16 de março de 2022.

Thiago Grecco Hoffmann
Gerente
Gerencia Financeira e Orçamentaria - DA



**Governo do Estado de São Paulo****NOTA DE RESERVA - 2022NR00140**

Unidade Gestora	171201							
Gestão	17047	Processo	20220069125					
Data Emissão	16MAR2022	PTRes	174724					
Programa Trabalho	21122173149390000		Unidade Orçamentária	17047				
UG Responsável	171201	Natureza da Despesa	339039	Fonte Recurso	001001001			
Valor	688,00							
Cronograma								
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>03</td><td>688,00</td></tr></table>					Mês	Valor	03	688,00
Mês	Valor							
03	688,00							
Observação								
COMPLEMENTO DE RESERVA DE RECURSOS 2022NR00133 CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA TREINAMENTO DA CIPA								
Usuário	LUCIANA REGINA JESUS SIQUEIRA - 171201							
Consultado Em	16/03/2022	Horário	15:25					



16/03/22, 15:44

Fazenda e
Planejamento

Detalhes do Item



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					15:42:10



Item



Negociação



Fornecedores



4162 - Serviço de Hotelaria - Hospedagem de Funcionario Publico



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

2 - Serviços
Especializados

Classe

203 -
Serviços
Especializados
de Apoio
Operacional

Serviço

442 - Serviço
de Hotelaria

Elemento

de Despesa

339039 -
Outros
Serviços de
Terceiros-
pessoa
Jurídica

Natureza de

Despesa

33903956

Descrição do Item:

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/V2/UI_sconsItemDet_V2.aspx?chave=&cod_id=4162

1/2



ITESPDCI202200564A



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 16/03/2022 às 17:03:27.
 Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 16/03/2022 às 17:03:07.
 Documento Nº: 36975541-6372 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36975541-6372>

16/03/22, 15:44

Detalhes do Item

Serviço de Hotelaria - Hospedagem de funcionario publico

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un ▼

5.526

Potenciais
Fornecedores

* Não houve negociação no período. (De 16/09/2021 até 16/03/2022)

Ouvidoria

Transparência

SIC

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/V2/UI_sconsItemDet_V2.aspx?chave=&cod_id=4162

2/2



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 16/03/2022 às 17:03:27.
Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 16/03/2022 às 17:03:07.
Documento Nº: 36975541-6372 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36975541-6372>



ITESPDCI202200564A

16/03/22, 17:00

Email – Luciana Regina de Jesus Siqueira – Outlook

Fwd: Processo ITESP-PRC-2022/00212 - Serviços de Hospedagem - Item para empenho

Valdemar Celso de Souza <vcsouza@sp.gov.br>

Qua, 16/03/2022 16:24

Para: Luciana Regina de Jesus Siqueira <lusiqueira@itesp.sp.gov.br>

 1 anexos (307 KB)
Item Hospedagem.pdf;

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Reginaldo Roque <rroque@itesp.sp.gov.br>

Sent: Wednesday, March 16, 2022 3:43:49 PM

To: Valdemar Celso de Souza <vcsouza@sp.gov.br>

Subject: Processo ITESP-PRC-2022/00212 - Serviços de Hospedagem - Item para empenho

Boa tarde, Celso

Segue, em anexo, item para empenho do processo em epígrafe;

At.te;

REGINALDO ROQUE
TÉCNICO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL
GT - LICITAÇÕES E CONTRATOS
rroque@itesp.sp.gov.br
FUNDAÇÃO ITESP
TEL: (11) 3293-3336

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADBhOGUyOTkzLTg5NjMtNDNmNS1iZTU4LTkwODU3MzBIOWQ0MgAQAI%2FLC1BZYX5EIC81zrKIVAK%...> 1/1



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 16/03/2022 às 17:03:27.
Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 16/03/2022 às 17:03:07.
Documento Nº: 36975541-6372 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36975541-6372>



ITESPDCI202200564A



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE00274

UG	171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA										
Gestão	17047 - FUND.INST.TERRAS EST.SP.-JOSE GOMES DA SILVA										
Data de Emissão	18/03/2022										
CNPJ/CPF/UG	02606657000122										
Credor	REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA										
Endereço	RUA ITÁLIA, 150 - -										
Cidade	BEBEDOURO	UF	SP	CEP	14700-710						
Origem Material											
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES				
400051	17047	21122173149390000	001001001	33903956	171201	013.007.0210	174724				
No Processo	20220069125		Acordo								
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI 8.666/93							
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO							
Empenho Orig.			Nº Contrato	2022CT00142	Nº OC						
Valor do Empenho R\$	9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)										
Cronograma											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03</td> <td>9.400,00</td> </tr> </tbody> </table>								Mês	Valor	03	9.400,00
Mês	Valor										
03	9.400,00										
Sequência	001	Item	00000416-2	Unid. Forn.	00001						
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	9.400,00	Preço Total	9.400,00						
Descrição											
SERVICO DE HOTELARIA, HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO											





Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	9.400,00
Local de Entrega	GTC - BEBEDOURO
Data de Entrega	18/03/2022

DIOGO TELLES MARTINS PEREIRA

28945192816

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	LUCIANA REGINA JESUS SIQUEIRA - 171201
--------------------------	--





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Prezado Supervisor,

Após a emissão da nota de empenho, retorne-se a Gerência Administrativa para prosseguimento.

São Paulo, 18 de março de 2022.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00212

Ao GLC

Trata o presente da Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023.

Após emissão de empenho, encaminhe-se para prosseguimento.

Atenciosamente

São Paulo, 21 de março de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA



PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE nº: 108/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 108/2022
PARCEIR JURÍDICO: 01/02/2021 – 01/04/2021
CONTRATANTE: IAMSPE – INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
CONTRATADA:
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
inscrita no CNPJ sob o nº: 01.7172.798/0006-67
Objeto
ITEM – Descrição – SIAFISCO – Nome Comercial – Marca/ Fabricante – Procedência – Forma de Apresentação – Quantidade total estimada – Valor unitário
1 – Endoprotese tubular ou cônica com estrutura de nítinol ou aço inoxidável recoberto de tecido de poliéster ou PTFE, com diâmetros variando de 22 a 42 mm, encapsulada ou não em cateter tipo bainha de retenção com diâmetros de 14,16,18, 20, 22 e 24 F, com introdução via femoral e comprimento aproximado de 70 a 220 mm. Conteúdo dos de identificação na embalagem de acordo com a legislação brasileira. – 5576954
- VALIANT CAPTIVA – ENDOPROTESE TORÁCICA VALIANT COM SISTEMA DE ENTREGA CAPTIVA - MEDTRONIC INC/ASTORE SUTURE DO BRASIL LTDA – Estados Unidos – UNIDADE – 24 RS 12.000,0000
VALOR DA ATA: RS 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 22/03/2022 ÀTE 21/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022
GMS: 21/03/2022 – R8
44444444444444444444
SECRETARIA ORÇAMENTOS E GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATADAÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO IAMSPE Nº 2021021160
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE SEÇÃO DO IAMSPE
Estando os autos do processo 2021021160, instruído de conformidade com a legislação vigente mediante parecer C/I IAMSPE nº 81/2022, de 14/03/2022, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o que prescreve Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Estadual nº 6.544/89, visando à AQUISIÇÃO DE IPIUMILUMBAE para atendimento de Demanda Judicial em nome do Paciente T.C.A, conforme descrição e valores abaixo:
Item - Descrição - SIAFISCO - Quantidade - Valor Unitário
1 - IPIUMILUMBAE S/MGUL, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLAFRASCOS-AMPOLESERINGA, PRECISECIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA - 4091930 - 12 - RS 15.361,7
Perfaz de pagamento total de RS 184.340,52 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme reserva de recursos e a aquisição dar-se-á através da empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA - 56.998.982/0031-12, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos.
GMS1 – DL 21/03/2022 – CP
SECRETARIA DE ORÇAMENTOS E GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATADAÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS
PROCESSO IAMSPE Nº 2021021160
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO IAMSPE
RATIFICO A DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO reconhecida pela Chefia de Gabinete nestes autos, de acordo com o que prescreve o Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Estadual nº 6.544/89 e em conformidade com o artigo 26 do diploma legal citado, APROVO o Relatório Descritivo visando a aquisição de AQUISIÇÃO DE IPIUMILUMBAE, para atendimento de Demanda Judicial em nome do Paciente T.C.A, conforme descrição e valores abaixo:
Item - Descrição - SIAFISCO - Quantidade - Valor Unitário
1 - IPIUMILUMBAE S/MGUL, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLAFRASCOS-AMPOLESERINGA, PRECISECIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA - 4091930 - 12 - RS 15.361,7
AUTORIZO ainda, a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA - 56.998.982/0031-12 no valor total de RS 184.340,52 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
Designo a servidora Maria Elma Cordeiro da Silva, Executiva Pública, da Gerência de Suprimentos, para acompanhar e fiscalizar a presente aquisição.
GMS1 – DL 21/03/2022 – CP
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO Nº: 293/2021
OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO COMPLEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: objetiva a contratação de empresa de serviços de limpeza
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2022
HORAÍO: com início às 09:30 horas (horário de Brasília)
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/03/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
O edital completo encontra-se disponível para consulta e cópias nos sites:
www.mesp.sp.gov.br
www.bec.sp.gov.br

JURISDIÇÃO E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE ADOTAMENTO DE CONVÊNIO
Processo S/CIFID Nº 123/2022/2017
ESPECIE: 2º Termo de Adotamento
CONCIDENTE: Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FD
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Maria Paula
OBJETO: Revitalização da Praça Inmaculada Conceição
FINALIDADE: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura
VALOR DO FID: R\$ 726.190,49
CONTRAPARTIDA: R\$ 42.584,34
VALOR TOTAL: R\$ 768.774,83
PARCEIR JURÍDICO REFERENCIAL: CJSIC Nº 14/2021, de 12/11/2021
ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022
EXTRATO DE TERMO DE ADOTAMENTO DE CONVÊNIO
Processo S/CIFID Nº 123/2022/2017
ESPECIE: 2º Aditamento de Convênio
CONCIDENTE: Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FD
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista
OBJETO: "Barracão de Reciclagem - ReciclaZul"
FINALIDADE: Prorrogação da vigência do convênio por mais 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 34 (trinta e quatro) meses a contar da data da assinatura do Convênio
VALOR DO FID: R\$ 3.125,289
CONTRAPARTIDA: R\$ 93.706,13

VALOR TOTAL: R\$ 706.959,02
PARCEIR JURÍDICO REFERENCIAL: CJSIC Nº 14/2021, de 12/11/2021
ASSINATURA: 03 de março de 2022
EXTRATO DE TERMO DE ADOTAMENTO DE CONVÊNIO
Processo S/CIFID Nº 123/2022/2017
ESPECIE: 2º Termo de Aditamento
CONCIDENTE: Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
PROJETO: "Pólos Tílios da Mogiana, Nasceu Sales Oliveira"
OBJETO: Este Termo de Aditamento tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho e a prorrogação do prazo de vigência do convênio firmado entre os partícipes
FINALIDADE: Prorrogação de prazo por mais 18 (dezoito) meses
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 42 (quarenta e dois) meses
(quarenta e dois) meses
VALOR DO FID: R\$ 663.040,82
CONTRAPARTIDA: R\$ 35.435,33
VALOR TOTAL: R\$ 698.476,15
PARCEIR JURÍDICO REFERENCIAL: CJSIC Nº 14/2021, de 12/11/2021
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA – PROCESSO S/C Nº 202101395 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, OBJETIVANDO A RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE BOTUATÁ
Ausente um e um dia de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h45min, sito no Pátio do Colégio, nº 184, 1ª andar, nesta Capital, a Comissão de Licitações, designada às fls. 05201/054 dos presentes autos, reuniu-se para proceder à abertura dos envelopes "PROPOSTA" da Concorrência Nº 01/2022, do tipo MENOR PREÇO, aberta pela Secretaria da Justiça e Cidadania, objetivando a retomada da obra de construção do Fórum de Botuata.
Das empresas que apresentaram propostas:
- CONSTRUORA UBRATAN LTDA, CNPJ nº 43.507.235/0001-87, sem presente;
- DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 01.770.334/0001-07, representada por Jaqueline do Amaral Nobrega Tubiano, RG nº 48.015.301-2;
- TETO CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 13.034.156/0001-35, sem representante;
- 2N ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.346.953/0001-06, representada por Otávio Gianini Fachin, RG 19.665.436-1;
- CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.802.330/0001-99, representada por Renato Teles Barreto da Silva, RG 42.897.928-2;
Declaro a vice-presidente da Comissão aberta a sessão, sendo os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO rubricados pela comissão e pelos representantes presentes. Procedeu-se, então, com a abertura dos envelopes "PROPOSTA", e os respectivos documentos foram rubricados pelos membros da comissão e pelos presentes.
Os envelopes apresentados pelas empresas foram:
- CONSTRUORA UBRATAN LTDA, CNPJ nº 43.507.235/0001-87, RS 13.966.040,89 (treze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 01.770.334/0001-07, RS 14.570.958,69 (quatorze milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos);
- TETO CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 13.034.156/0001-35, RS 13.811.904,58 (treze milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
- 2N ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.346.953/0001-06, RS 14.700.642,83 (quatorze milhões, setecentos mil, seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).
- CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.802.330/0001-99, RS 14.999.595,11 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
- A Comissão irá deliberar quanto à CLASSIFICAÇÃO das empresas em reunião interna, após análise das planilhas, em conjunto com o Grupo de Planejamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e após decisão da Comissão, será publicada a classificação no Diário Oficial do Estado.
Os envelopes contendo a documentação das empresas licitantes foram acatados pela comissão, e inseridos em 02 (dois) envelopes, que foram lacrados e rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes.
Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 11h e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - PROCESSO S/C Nº 202101395 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, OBJETIVANDO A RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE BOTUATÁ
A Comissão de Licitação após verificação e análise das planilhas pelo Grupo de Planejamento e Fiscalização de Obras e Serviços, às fls. 12/271/028, e após a análise dos demais documentos das propostas, decidiu CLASSIFICAR pelo critério de MENOR PREÇO, por estar dentro dos preços praticados no mercado, com base na planilha orçamentária de preço, e por ter atendido todos as exigências editalícias:
- 1º lugar a proposta apresentada pela empresa TETO CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 13.034.156/0001-35, RS 13.811.904,58 (treze milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
- 2º lugar a empresa CONSTRUTORA UBRATAN LTDA, CNPJ nº 43.507.235/0001-87, RS 13.966.040,89 (treze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quarenta reais e oitenta e nove centavos);
- 3º lugar a empresa CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.802.330/0001-99, RS 14.999.595,11 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
- 4º lugar a empresa DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 01.770.334/0001-07, RS 14.570.958,69 (quatorze milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos);
- 5º lugar a empresa 2N ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.346.953/0001-06, RS 14.700.642,83 (quatorze milhões, setecentos mil, seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Quanto a empresa TETO CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 13.034.156/0001-35, decidiu-se pela sua desclassificação, em razão de não ter considerado em seu valor global os valores dos serviços: 11.03.090 – Concreto preparado no local, fck=20,0 Mpa e 26.02.020 – Vidro temperado incolor de 6mm;
Considerando que a empresa DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 01.770.334/0001-07, enquadrada como EPP, nº 4º colocado, apresentou proposta comercial dentro do limite de 10% acima do valor da proposta mais bem classificada, fica facultada a apresentação de uma nova oferta, nos termos do item 7.7 do edital, em sessão pública a ser realizada no dia 21/03/2022 às 09h30, no Pátio do Colégio 184 - 1º andar.
Na oportunidade, serão abertos, ainda os envelopes de habilitação, obedecida a ordem da nova lista de classificação, se assim for o caso, até que se complete o número de três ou se esgotar a lista de licitantes classificados.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para fins de interposição de recursos, nos termos da lei nº 8.666/93.

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: ITESP-PRC-2022/00212
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ITESP
CONTRATADA: REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA
CNPJ: 02.606.657/0001-22
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, visando a realização da CPA, desta Fundação ITESP
VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
Classificação dos recursos: Fonte de Recursos: 001001001; Unidade Gestora: 171201; Gestão: 17047; Natureza da Despesa: 33903956; Programa de Trabalho: 211221731493930000; PTEIS: 174724.
DATA DE EMPENHO: 2022NE00274
DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 18/03/2022.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - artigo 24, I da Lei Federal 8.666/93
PROCESSO ITESP Nº 2022/00219
Contratante: Fundação ITESP
Contratada: Chiesia e Chiesia Ltda ME
CNPJ: 2.384.078/0001-44
Objeto: Contratação de refecção para realização do treinamento da CPA DESTA FUNDAÇÃO 2022/023
Valor: O valor total é de R\$ 9.135,00, mil, cento e trinta e cinco reais
Classificação dos recursos: Fonte de Recursos: 001001001; Unidade Gestora: 171201; Gestão: 17047; Natureza da Despesa: 33903956; Programa de Trabalho: 211221731493930000; PTEIS: 174724.
DATA DE EMPENHO: 2022NE00273
Data de assinatura: 17/03/2022
FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE
Processo SDE nº 041022 - Nos termos da Portaria Administrativa nº 1245/2019, despacho do Diretor Administrativo, de 18/03/2022, comunicando que a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP pretende RESCINDIR A CONTRATAÇÃO formalizada com a empresa MEDANA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI através da Nota de Empenho nº 2022NE01072, em decorrência do Pregão Eletrônico SDE nº 01422 - Oferta de Compra nº 171311710482022C00038, que tem por objeto a aquisição de máscaras de proteção facial. Justificativa: Após a formalização da contratação, foi publicado o Decreto Estadual nº 66.575/2022, que alterou o Decreto Estadual nº 65.897/2021, excluindo-se a obrigação de utilização de máscaras de proteção facial em ambientes fechados, tornando desnecessária a aquisição de tais bens. Fundamento legal: artigo 78, incisos II (razões de interesse público) e inciso XVII (ocorrência de caso fortuito ou de força maior), c.c. artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Fica, desde lá, tranqueada vista aos autos aos interessados, para exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme art. 78, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA SUDESTE
PROCESSO Nº RMS024922 - Após a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação pelas Pregoeiras a empresa KAWKA LED MATERIAL, LCTRO E ILLUMINACAO LTDA, pelo valor total de R\$5.070,00 (nove mil e setenta reais) para os itens 1, 3 e 4, e a empresa FLOXO LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILLUMINACAO LTDA, pelo valor total de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o item 2, e a empresa MAX LED DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor total de R\$5.050,00 (cinco mil, e cinquenta reais) para o item 6, restando prejudicado o item 5, por ter sido fracassada, referente à oferta de compra 171301682022C00007, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria Administrativa nº 1108/2019, editada em 20/09/2019, a Diretora da Divisão Regional Metropolitana Sudeste, em despacho datado de 21/03/2022, HOMOLOGA o Pregão DRMS nº 004/2022, para aquisição de lâmpadas eletrônicas de LED e holofote de LED.
PROCESSO Nº RMS009821 - Após a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação pelas Pregoeiras a empresa Kawan Hideskyz Ltda, pelo valor total de R\$ 10.401,16 (dez mil, quatrocentos e um real e dezesseis centavos) para o item 1, e a empresa MPFARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS, pelo valor total de R\$24.053,40 (vinte e quatro mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos) para o item 2, totalizando o valor de R\$ 34.454,56 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente à oferta de compra 171304170482022C00007, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria Administrativa nº 1108/2019, editada em 20/09/2019, a Diretora da Divisão Regional Metropolitana Sudeste, em despacho datado de 21/03/2022, HOMOLOGA o Pregão DRMS nº 046/2021, para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café).
DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA NOROESTE
PROCESSO RMN nº 063822 – Despacho do Presidente de 18/03/2022, nos termos do que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICANDO A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação DRMNO nº 001/2022 pela Direção da Divisão Regional Metropolitana Noroeste, referente ao pagamento de serviços de saneamento básico a favor da SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no valor de R\$ 5.841.476,16 para o exercício de 2022.
PROCESSO RMN nº 064222 – Despacho do Presidente de 18/03/2022, nos termos do que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICANDO A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação DRMNO nº 002/2022 pela Direção da Divisão Regional Metropolitana Noroeste, referente ao pagamento de despesas referente ao consumo de energia elétrica a favor da ETEROPALMO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., no valor de R\$ 1.187.896,32 para o exercício de 2022.
SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CLASSE 6687 - COM ENTREGA MEDIATA – PARTICIPAÇÃO AMPLA.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCESSO Nº SPTC-PRC-2022/01487
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE TRÁFICO DE DROGAS
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/03/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/04/2022 – às 10h00min
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
REPOSIÇÃO, AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE EPCI EPCI AVARE, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra o edital relacionado, como Anexo I, observadas as normas técnicas da ABNT

CONCORRÊNCIA D.A. nº 01/2021
PROCESSO D.A. nº SPTC-PRC-2021/01012
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES (CJL) Maria Paula de Oliveira Valadares, Dante Paparetti Filho e João Hiroshi Komi
Comissão Técnica: Luis Antonio Aviles, Monica Bernardi Urias
Nos 21 dias do mês de março de 2022, às 10h da manhã, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações (CJL) acima especificada, na Sala de Reuniões da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, na Rua Moncorvo Filho, nº 410, quarto andar, CEP 05507-050, Bairro do Butantã, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para abertura dos envelopes 2, fase de habilitação, da licitação em tela.
Apresentaram-se como representantes cadastrados, com documento outorgando poderes para decisão pela empresa durante a sessão: pela INCORPLAN ENGENHARIA LTDA, Alex do Prado Vieira, CREA 2617902781; pela ATLANTICA CONSTRUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 00.844.138/0001-77, Sueli Alves Nunes, CNH 02278516590; pela ALPHA VITÓRIA CONSTRUTORA, CNPJ 06.122.379/0001-99, Rodrigo Vieira da Costa, CNH 03386213520. Todos os presentes foram convidados a checar a incorruptibilidade dos envelopes, rubricando os mesmos. Passou-se à abertura dos envelopes. O primeiro envelope aberto foi da empresa ATLANTICA CONSTRUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI. A CJL observou que o cadastro de contribuinte da ICMS da empresa foi apresentado sem data. Este vício foi sanado "in loco" pela representante da empresa, Sra. Sueli, que consultou o documento em seu celular e apresentou a data de assinatura da proposta. Quanto à capacidade técnico-operacional, a empresa ATLANTICA CONSTRUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI não apresentou currículo de registro profissional e qualificação de engenheiro mecânico. A CJL, pelos motivos que se acaba de relatar, considerou inabilitada a empresa ATLANTICA CONSTRUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, desclassificando-a no presente certame. O segundo envelope aberto foi da empresa ALPHA VITÓRIA CONSTRUTORA. A CJL evidenciou que o cadastro de documentos foi apresentado com as folhas não numeradas. O vício foi sanado "in loco", permitindo-se ao Sr. Rodrigo Vieira da Costa efetuar a numeração. Quanto à capacidade técnico-operacional, não foram atendidos integralmente os itens 1, 1.5, 1.5.1, b.7. Quanto ao item 1, não foi apresentada especificação do tipo de gradil exigido. Quanto ao item 1.5, não se apresentou a comprovação de instalação de instalação de piso classificado como "alta resistência" moldado "in loco" na espessura de 12 mm, como solicitado em edital. Quanto ao item 1.7, não foi apresentado por meio de acervo a execução de obra de laboratório. Quanto ao item 1.8, apesar de não especificada a capacidade de carga da pavimentação exigida, a CJL acolheu o acervo apresentado neste item, por ter sido atendida a espessura especificada. A CJL, portanto, considerou inabilitada a empresa ALPHA VITÓRIA CONSTRUTORA, CNPJ 06.122.379/0001-99, desclassificando-a no presente certame. O terceiro envelope a ser aberto, foi da empresa INCORPLAN ENGENHARIA LTDA em cuja documentação a CJL considerou terem sido atendidos todos os requisitos solicitados no edital. Abertos os envelopes 2 da licitação em tela e analisado o seu conteúdo, a Comissão Julgadora de Licitações declarou vencedora no presente certame a empresa INCORPLAN ENGENHARIA LTDA, proponente do valor R\$ 7.738.865,94 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Havendo tudo transcrito como se acaba de informar, às 12h45, encerrou-se a sessão. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da presente ata em Diário Oficial, para interposição de recursos quanto aos atos praticados pela administração pública neste sessão. Os recursos devem ser protocolados na sede da unidade contratante, localizada na Rua Moncorvo Filho, 410 – Butantã (CEP:05507-060 – São Paulo/SP, e direcionados à Comissão Julgadora de Licitações. Ressalta-se que, durante esse período, os envelopes 2, abertos e analisados, estarão disponíveis para apreciação dos interessados na sede da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, localizada na Rua Moncorvo Filho, 410 – Butantã (CEP:05507-060 – São Paulo/SP, mediante apresentação prévia, que deverá ser realizada pelo e-mail: pmv@policiatecnico.sp.gov.br, telefone 11 3811.7709.
Comissão Julgadora de Licitações
Maria Paula de Valadares – João Hiroshi Komi
Dante Paparetti Filho – Luis Antonio Aviles
Monica Bernardi Urias
Despacho da Diretora de 21/03/2022.
Requisite de preços 2021.
SPTC-EXP-2021/04048
Nota de Empenho 2021NE00250
Processo SPTC 244/09; Contrato 05/10
SPTC-EXP-2021/04048
Pedido de preço para abrigar as Equipes de Perícias Médico-Legais de Botucatu/SP.
Apósta-se o reajuste de preços, em consonância com a Cláusula Terceira do contrato de locação em epígrafe e ao Decreto 46.526, de 18 de julho de 2002, §1º do Artigo 3º que determina o índice de reajuste pelo IPC-FPE.
O valor mensal atualizado do contrato passa a ser de R\$5.016,04 (três mil, dezesseis reais e quatro centavos) retroativos a 08 de fevereiro de 2021.
Despacho da Diretora de 21/03/2022.
Requisite de preços 2021.
SPTC-EXP-2021/04048
Nota de Empenho 2021NE00251
Processo SPTC 267/09; Contrato 06/10
Licitação de Imóvel para abrigar as Equipes de Perícias Criminalísticas de Botucatu/SP.
Apósta-se o reajuste de preços, em consonância com a Cláusula Terceira do contrato de locação em epígrafe e ao Decreto 46.526, de 18 de julho de 2002, §1º do Artigo 3º que determina o índice de reajuste pelo IPC-FPE.
O valor mensal atualizado do contrato passa a ser de R\$2.483,74 retroativos a 08 de fevereiro de 2021.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SP Sem Papel PSCP-PRC-2022/02738
Ata de Registro de Preços nº 01/2022 – Órgão Gerenciador Academia de Polícia
Parceir Jurídico nº 1320/2021 de 08/11/2021 emitido pela CJL da SSP/SP
Nota de Empenho nº 2022NE00027 – CT nº 2022CT00007
Contratante: Administração da Delegacia Geral de Polícia
Contratada: Renato Frías-ME, CNPJ nº 01.805.963/0001-25
Objeto: Aquisição de água mineral em 500 lardos contendo 12 garrafas de 510ml de água mineral sem gás e 50 lardos contendo 12 garrafas de 510ml com gás.
Valor total: R\$ 1.178,50 (quatro mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Unidade Gestora Executora: 180102

171201170472022DL00292

Modalidade:Contratação Direta
Dispensa de Licitação**Licitação:**

2022810451492

Pacote:

7034713

Documento:

11345476

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO

10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE
SP JOSE GOMES DA SILVA

Dados Iniciais - Tipo de Prestação

Informações do Tipo de Prestação da licitação

É adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?

Não

**Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses
órgãos ?***

Não

Identificação

Código Licitação*

2022810451492

Número do processo administrativo*

2022/00212

Ano do processo administrativo*

2022

Divisão do objeto

A licitação é

Única

Tipo de objeto:

Compras e serviços

Objeto da licitação

Objeto de Licitação ?*

ITESPCAP202203634A



171201170472022DL00292

Modalidade:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação

Licitação:

2022810451492

Pacote:

7034713

Documento:

11345476

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO

10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

- Outras prestações de serviços

Justificativa e Valor

Descreva o objeto da licitação*

Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Justificativa para contratação

Lei 8666/93

Valor total estimado da licitação - R\$*

9400

Dados adicionais

Há previsão de permissão de subcontratação ?*

Não

Lote/Item

Número Lote Descrição do Objeto do Lote*

1

SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Quantidade: 1,00000 UNIDADE

Valor negociado: 9400,00000

Tipo Execução	Fornecedor	Total Sub Item	Total Orçamento	Total Licitantes
1 - Execução Direta	REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA	0	3	0



171201170472022DL00292 **Modalidade:** **Licitação:** **Pacote:**
 Contratação Direta 2022810451492 7034713
 Dispensa de Licitação
 Documento:
 11345476

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
 AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO
 10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE
 SP JOSE GOMES DA SILVA

Ratificação

Houve publicação do ato de ratificação da contratação direta ?*

Sim

Data da finalização do processo ou Data da publicação da ratificação*

22-03-2022

Declaração de Existência de Recursos

Declaração de existência de recursos ?*

Sim

Valor da declaração da existência de recursos - R\$*

9400

Data da declaração de existência de recursos*

16-03-2022

Fonte Tesouro ?*

Sim

Recursos Próprios Fundos Especiais Despesa-Vinculados ?*

Não

Recursos Próprios da Administração Indireta ?*

Não

Emendas Parlamentares Individuais ?*

Não

Outras Fontes de Recursos ?*

Não

Operações de crédito*

Não



171201170472022DL00292

Modalidade:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação

Licitação:

2022810451492

Pacote:

7034713

Documento:

11345476

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO

10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados ?*

Não

Transferências e Convênios Federais-Vinculados ?*

Não

LRF

Espécie de despesa

Não se enquadra

Parecer Técnico Jurídico/Audiência

Consta do procedimento parecer técnico-jurídico atestando a viabilidade da contratação ?*

Não

Houve audiência pública relativa ao processo licitatório ?*

Não

Amostras

Há exigência de amostras ?*

Contratação Direta - Fundamento Legal

Contratação Direta - Justificativa

Consta do procedimento justificativa para a contratação direta ?*

Não

Trata-se de contratação com fundamento no art. 83, IX, X, XI ou XII da Instrução 02/2016 ?*



171201170472022DL00292

Modalidade:

Contratação Direta
Dispensa de Licitação

Licitação:

2022810451492

Pacote:

7034713

Documento:

11345476

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA

AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO

10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

Não

Autorização

Autorização Secretaria da Fazenda e Planejamento

Não se aplica

Declaração de disponibilidade de documentos

Não



171201170472022DL00292 **Procedimento:** **Licitação:** **Pacote:**
 Contratação Direta 2022810451492 7034713
 Dispensa de Licitação
 licitacao3 **Documento:**
 11345476

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
 AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO
 10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

Código Ajuste: **Pacote:**
 2022233590516 7035746
Código Ajuste AUDESP: **Documento:**
 2022233590516 11346818

Instrumento

Ajuste tipo Nota de Empenho

Lote/Item

Número Lote	Descrição do Objeto do Lote*	Quantidade*	Unidade Medida*	Lote possui orçamento ?*
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	1,00000	UNIDADE	Sim

Identificação do Ajuste - Identificação do Contratado

Código do Ajuste

2022233590516

Tipo de Documento do Contratado*

CNPJ

Número do Documento do Contratado*

02606657000122

Nome/Razão Social do Contratado*

Real Palace Hotel Bebedouro Ltda

Financeiro

Nota de Empenho/Documento Similar*



171201170472022DL00292 **Procedimento:** **Licitação:** **Pacote:**
 Contratação Direta 2022810451492 7034713
 Dispensa de Licitação
 licitacao3 **Documento:**
 11345476

171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
 AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 554 - SAO PAULO
 10785 - SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA / FUNDACAO INST. TERRAS DO ESTADO DE SP JOSE GOMES DA SILVA

Código Ajuste: **Pacote:**
 2022233590516 7035746
Código Ajuste AUDESP: **Documento:**
 2022233590516 11346818

2022NE00274

Data Nota Empenho

18-03-2022

Valor da Nota de Empenho/Documento Similar*

R\$ 9.400,00

Fonte de recursos*

Tesouro

Conclusão - Responsável pelo Ajuste - parte Contratante

CPF*	Nome*	E-mail profissional	E-mail pessoal	Assinou contrato?
28945192816	DIOGO TELLES MARTINS PEREIRA	dtelles@itesp.sp.gov.br	dtelles@itesp.sp.gov.br	Sim

Conclusão - Responsável pelo Ajuste - parte Contratado

CPF*	Nome*	E-mail profissional	E-mail pessoal	Assinou o contrato?
34364048887	Luiz Carlos Alves Gil	hotelrealpalace@hotelrealpalace.com.br	hotelrealpalace@hotelrealpalace.com.br	Não





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Licitações e Contratos - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP - GERENCIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Encaminha para área demandante - Orçamento e Custos

Senhora Gerente Administrativa,

Após a publicação do Extrato de empenho DOE de 22/03/2022, e o lançamento dos dados no SCT, sob número 171201170472022DL00292, encaminhamos os presentes autos a V. S^a com proposta de remessa ao Grupo de Orçamento e Custos – DA, para acompanhamento e demais providências.

São Paulo, 22 de março de 2022.

Reginaldo Roque
Técnico em Gestão Organizacional R1
Grupo de Licitações e Contratos - DA





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Gerencia Administrativa - DA

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023

Número de referência: ITESP-PRC-2022/00212

Ao Grupo de Orçamento e Custos

Após publicação de extrato de empenho e providências pertinentes à contratação, encaminhe-se para acompanhamento e demais providências.

Atenciosamente

São Paulo, 22 de março de 2022.

Simone Aparecida Pedro Rabelo
Gerente
Gerencia Administrativa - DA



 Prefeitura Municipal de Bebedouro Departamento de Arrecadação e Tributos Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e	Número da Nota/Série 40.752/NFE			
	Data e Hora de Emissão 18/04/2022 13:55:59			
	Código de Verificação 8FB2DB8C50B79EA9CC73			
	Página 1 / 1			
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL				
	CNPJ : 02.606.657/0001-22	IE: 210050730110	IM: 9670	
	Razão Social: REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA			
	Endereço : Rua Itália - Num: 150. Bairro: Jardim Talarico - CEP: 14.700-710			
	Município : BEBEDOURO - SP Telefone: (17)3342-4344			
	E-mail : hotelrealpalace@hotelrealpalace.com.br			
Dados da Nota				
	TOMADOR			
	CNPJ : 03.598.715/0001-86	IE: 116040959118	IM: 28860	
	Razão Social: FUNDACAO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SAO PAULO JOSE GOMES DA SILVA			
	Endereço : Avenida Brigadeiro Luís Antônio - Num: 554			
	Bairro : Bela Vista - CEP: 01.318-000			
Município : SAO PAULO - SP				
Local de Prestação de Serviço				
Endereço : Rua Itália - Num: 150. Bairro: Jardim Talarico - CEP: 14.700-710				
Município : BEBEDOURO - SP				
Discriminação do Serviço				
Diárias				
13 aptos duplos e 01 apto individual = período de 21/03/2022 a 25/03/2022				
Dedução / Outras Informações				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.760,00				
Código do Serviço: 09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS APART-HOTÉIS, HOTÉIS RE				
Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido na Fonte (R\$)
0,00	8.760,00	5,00	438,00	0,00
Total Tributos: 438,00. Percentual: 5,00%				
Outras Informações				
- Valor aproximado de Tributos: 1.215,02 (13,87%)				
Recebi(emos) de REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.		Dados que identificam a nota		
/ / Data Identificação do Recebedor		Número da Nota 40.752/NFE		
		Emissão 18/04/2022 13:55:59		
		Código de verificação 8FB2DB8C50B79EA9CC73		



ITSPDCI202201013A



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 28/04/2022 às 14:32:18.
 Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional I A / GOC-DA - 28/04/2022 às 14:31:58.
 Documento Nº: 40314883-9828 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40314883-9828>



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA

Atesto para os devidos fins que a empresa Real Palace Hotel Bebedouro LTDA , inscrita no CNPJ 02.606.657.0001-22 prestou os serviços constantes na nota fiscal anexo, diante do exposto solicitamos as devidas providências para pagamento.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA



 Prefeitura Municipal de Bebedouro Departamento de Arrecadação e Tributos Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e	Número da Nota/Série 40.752/NFE			
	Data e Hora de Emissão 18/04/2022 13:55:59			
	Código de Verificação 8FB2DB8C50B79EA9CC73			
	Página 1 / 1			
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  CNPJ : 02.606.657/0001-22 IE: 210050730110 IM: 9670 Razão Social: REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA Endereço : Rua Itália - Num: 150. Bairro: Jardim Talarico - CEP: 14.700-710 Município : BEBEDOURO - SP Telefone: (17)3342-4344 E-mail : hotelrealpalace@hotelrealpalace.com.br				
Dados da Nota  TOMADOR CNPJ : 03.598.715/0001-86 IE: 116040959118 IM: 28860 Razão Social: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSE GOMES DA SILVA Endereço : Avenida Brigadeiro Luís Antônio - Num: 554 Bairro : Bela Vista - CEP: 01.318-000 Município : SÃO PAULO - SP				
Local de Prestação de Serviço Endereço : Rua Itália - Num: 150. Bairro: Jardim Talarico - CEP: 14.700-710 Município : BEBEDOURO - SP				
Discriminação do Serviço Diárias 13 aptos duplos e 01 apto individual = período de 21/03/2022 a 25/03/2022				
Dedução / Outras Informações				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.760,00				
Código do Serviço: 09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS APART-HOTÉIS, HOTÉIS RE				
Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido na Fonte (R\$)
0,00	8.760,00	5,00	438,00	0,00
Total Tributos: 438,00. Percentual: 5,00%				
Outras Informações - Valor aproximado de Tributos: 1.215,02 (13,87%)				
Recebi(emos) de REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado. _____ Data Identificação do Recebedor		Dados que identificam a nota Número da Nota 40.752/NFE Emissão 18/04/2022 13:55:59 Código de verificação 8FB2DB8C50B79EA9CC73		



Assinado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional IA / GOC-DA - 28/04/2022 às 14:32:18.
Autenticado com senha por LUCIANA REGINA DE JESUS SIQUEIRA - Técnico em Gestão Organizacional IA / GOC-DA - 28/04/2022 às 14:31:58.
Documento Nº: 40314883-9828 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40314883-9828>



SIGA



ITSPCAP202206384A



Autenticado com senha por SOLANGE ALVES PEREIRA - Técnico em Gestão Organizacional V C / GF-DA - 19/05/2022 às 15:33:41.
Documento Nº: 42240944-2270 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42240944-2270>

SIGA

Date: 05/05/2022 Time: 11:33:37

SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL(CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO)-SERPRO
CONSULTA EM 05/05/2022 AS 11:27 USUARIO : SOLANGE
DATA EMISSAO : 01ABR2022 NUMERO : 2022NL01705
DATA LANÇAMENTO : 01ABR2022 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
GESTAO : 17047 - ITESP
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 02606657000122 - REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
541200	20220069125				9.400,00

OBSERVAÇÃO :
INSCRIÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM EVENTO DA CIPA-2022NE00274

LANÇADA POR : SOLANGE ALVES PEREIRA - 171201 EM : 29ABR2022 AS 9:06



Date: 05/05/2022 Time: 11:32:39

SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL(CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO)-SERPRO
CONSULTA EM 05/05/2022 AS 11:26 USUARIO : SOLANGE
DATA EMISSAO : 18ABR2022 SIAFISICO NUMERO : 2022NL01706
DATA LANÇAMENTO : 18ABR2022 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
GESTAO : 17047 - ITESP
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 02606657000122 - REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
511200	2022NE00274	33903956		001001001	8.760,80

OBSERVAÇÃO :
LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM BEBEDOURO DURA TE EVENTO C
IPA - PROCESSO 20220069125 - NFS 40.752 - PERÍODO DE 21 À 25/MARÇO/2022

LANÇADA POR : SOLANGE ALVES PEREIRA - 171201 EM : 29ABR2022 AS 9:10



Date: 05/05/2022 Time: 11:33:59

SIAFEM2022-EXEFIN, CONSULTAS, CONPD (CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO) -SERPRO
CONSULTA EM 05/05/2022 AS 11:28 USUARIO : SOLANGE
DATA EMISSAO : 29ABR2022 DATA VENCIMENTO : 18MAI2022 NUMERO : 2022PD01169
UG : 171201 - FUND.INST.TERRAS E.S.P.JOSE GOMES DA SILVA
GESTAO : 17047 - ITESP
* NAO PAGA * NL REF. : 2022NL01706
PAGADORA
UG : 171281 - FUND.INST.TERRAS SP.JOSE G.SILVA-UGFTES
GESTAO : 17047 - ITESP
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000012
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 02606657000122 - REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA
GESTAO :
BANCO : 237 AGENCIA : 00379 CONTA CORRENTE : 000295388
BEBEDOURO
PROCESSO : 20220069125 VALOR : 8.760,00
FINALIDADE : PG HOSPEDAGEM CIPA BEBEDOURO NF40752 MAR
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700601 2022NE00274 33903956 001001001 8.760,00
LANCADO POR: SOLANGE ALVES PEREIRA - 171201 EM: 29ABR2022 AS: 09:12



Date: 19/05/2022 Time: 15:26:58

SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB(CONSULTA ORDEM BANCARIA)-SERPRO
CONSULTA EM 19/05/2022 AS 15:21 USUARIO : SOLANGE
DATA EMISSAO : 18MAI2022 DATA LANÇAMENTO : 18MAI2022 NUMERO : 2022OB01325
UNIDADE GESTORA : 171281 - FUND.INST.TERRAS SP.JOSE G.SILVA-UGFTES
GESTAO : 17047 - ITESP * PAGAMENTO NORMAL *
PD/NL/OC/LISTA : 171201 17047 2022PD01169 2022NL01706
DOM. BANC. EMITENTE TIPO OB : 011
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000012
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 02606657000122 - REAL PALACE HOTEL BEBEDOURO LTDA
GESTAO :
BANCO : 237 AGENCIA : 00379 CONTA CORRENTE : 000295388
BEBEDOURO
PROCESSO : 20220069125 VALOR : 8.760,00
FINALIDADE : PG HOSPEDAGEM CIPA BEBEDOURO NF40752 MAR
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700601 2022NE00274 33903956 001001001 8.760,00
701977 001001001 8.760,00
SITUACAO : RELACAO A SER IMPRESSA
LANCADO POR: THIAGO GRECCO HOFFMANN - 171201 EM: 18MAI2022 AS: 11:04





Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Despacho

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de hospedagem para realização do treinamento da CIPA Gestão 2022/2023;
Fundação ITESP

Ao Controle Interno,

Encaminhamos os presentes autos ao responsável pelo Controle Interno (Portaria Itesp nº 94/2017), para análise e parecer, com vistas a aferir a regularidade dos autos, conforme disposto na Portaria Itesp nº 31/2010, que estabelece o Controle Interno da Fundação Itesp.

São Paulo, 07 de julho de 2022.

Luciana Regina de Jesus Siqueira
Técnico em Gestão Organizacional I A
Grupo de Orçamento e Custos - DA

Valdemar Celso de Souza
Supervisor
Grupo de Orçamento e Custos - DA

